

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2003.

OFÍCIO CRP-05/ Nº 049/2003

Ao Presidente do Conselho Federal de Psicologia

Prezado Dr. Odair Furtado,

Como já é do conhecimento de V. Sa. estamos atravessando uma grave crise institucional, especialmente após as eleições da nova diretoria do CRP-05, realizada em 26/09/2002, que tem dificultado sobremaneira o funcionamento mínimo deste Conselho Regional.

Passamos a apresentar brevemente as considerações que nos obrigam, neste momento, a solicitar a presença de V. Sa. ou de algum representante legal do Conselho Federal de Psicologia em nossa **261ª Sessão Plenária Ordinária no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:30 horas.**

Considerando:

1. O processo nº 2002.001.132416-0, de autoria dos Conselheiros Carlos Alberto Absalão de Souza e Cristiany Rocha Azamôr, tendo como réus os Conselheiros Márcia Alves Tassinari, Antônio Valério dos Santos e Paulo Sérgio Ribeiro Barboza, suspendendo a 254ª Sessão Plenária Ordinária de 19/10/02;
2. O processo nº 2002.001.126368-7, de autoria do Conselheiro Efetivo Carlos Alberto Absalão de Souza, tendo como réus os conselheiros Efetivos Márcia Alves Tassinari e Antônio Valério dos Santos, suspendendo a 255ª Sessão Plenária Ordinária de 09/11/02;
3. O processo nº 2002.001.153295-9, de autoria dos Conselheiros Efetivos Carlos Alberto Absalão de Souza, Carlos Olyntho Ramalho Braga e Rosinah Brandão Dias, tendo como réu a Conselheira Efetiva Márcia Alves Tassinari, suspendendo a 256ª Sessão Plenária Ordinária de 14/12/02;
4. O processo nº 2002.51.01.025707-5, de autoria da Conselheira Efetiva Cristiany Rocha Azamôr, tendo como réus o CRP-05 e a Conselheira Efetiva Márcia Alves Tassinari, suspendendo a 257ª Sessão Plenária Extraordinária de 19/12/02;
5. A revogação das duas primeiras liminares e decisão da Juíza de Direito, Dra. Cláudia Fernandes Barthold Suassuna (em 18/12/2002) declinando de sua competência da Vara Estadual, além de afirmar que o autor (Conselheiro Efetivo Carlos Alberto Absalão de Souza) seria parte ilegítima, uma vez que está afastado da diretoria do CRP-05;
6. O processo nº 2002.5101.490281-9, de autoria da Conselheira Efetiva Cristiany Rocha Azamôr, tendo como réus o CRP-05, os Conselheiros Efetivos Márcia Alves Tassinari e Gustavo Arja Castañon, suspendendo a 258ª Sessão Plenária Extraordinária de 20/12/02, bem como a suspensão da 259ª Sessão Plenária Ordinária de 11/01/2003 e o bloqueio da conta bancária deste Conselho Regional;
7. Os inúmeros processos judiciais pessoais contra os Conselheiros: Márcia Alves Tassinari, Antônio Valério dos Santos, Gustavo Arja Castañon, Maria Cristina Cochrane, Paulo Sérgio Ribeiro Barboza, Márcio de Carvalho Dantas, Leandra Iglesias, Rachel Fontes Baptista, Dora Neide Rodrigues Cerqueira, Clayse Moreira e Silva Magdaleno, todos com fundamentos inconsistentes e caluniosos (desde realização de Sessões Plenárias fictícias, desrespeito ao Regimento Interno, manobras e desmandos até assédio sexual, suspeita de estelionato, ameaça de morte, etc.);
8. O número crescente de renúncias de Conselheiros Efetivos e Suplentes, sendo seis já homologadas em Sessões Plenárias (dos Conselheiros: Rita Cristina de Souza Santos, Nilton Pinto Ribeiro Filho, José Mauro Gonçalves Nunes, Sônia Maria Ferreira Fazenda, Élide Sigelmann e Francisco Donizetti Mendes Takahashi) e quinze entregues à diretoria para serem referendadas na próxima Sessão Plenária (dos Conselheiros: Antônio Valério dos Santos, Carlos Alberto Valvano dos Santos, Clayse Moreira e Silva Magdaleno, Dora Neide Rodrigues Cerqueira, Gustavo Arja Castañon, Márcio de Carvalho Dantas, Paulo Sérgio Ribeiro Barboza, Rachel Fontes Baptista, Carlos Eduardo Goulart Brito, Eliane Carnot de Almeida, Leandra Iglesias, Lenice Ferreira de Moraes da Silveira, Lilian Monteiro Ribeiro, Luiz Antonio Monteiro Campos e Raquel Staerke Calvano Gonçalves);
9. O afastamento do cargo de diretor, por tempo indeterminado, do Conselheiro Efetivo Carlos Alberto Absalão de Souza pelo mandado de intimação 1049/02, de 11/10/2002;
10. O afastamento temporário dos Conselheiros Efetivos, Carlos Alberto Absalão de Souza e Cristiany Rocha Azamôr, em função das respectivas Comissões de Instrução deliberadas pelo plenário;
11. A destituição dos cargos de direção dos Conselheiros Efetivos Carlos Alberto Absalão de Souza e Cristiany Rocha Azamôr, deliberada pelo plenário;
12. A impossibilidade de quórum para as próximas Sessões Plenárias (Ordinárias ou Extraordinárias) com os conselheiros remanescentes;
13. A precariedade da diretoria, desde 26 de setembro de 2002, funcionando com duas pessoas;
14. As mudanças constantes nos cargos de diretoria (nove em três meses), e nas presidências de comissões permanentes e especiais, ocasionando

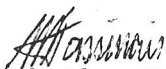
trocas de documentação no banco, nas assinaturas de contratos e de processos;

15. O desgaste pessoal e político do grupo de conselheiros que tentaram reconstruir a imagem do CRP-05;
16. As dificuldades em tomar decisões com tantas Sessões Plenárias impedidas de realização ou suspensas à posteriori;
17. A suspensão judicial da intervenção do CFP em 28 de novembro de 2002 e a impossibilidade jurídica de uma nova intervenção do CFP;
18. O receio de outras retaliações pessoais e profissionais, além daquelas já vivenciadas por conselheiros e funcionários;

Nós, da atual diretoria do CRP-05, não vemos outra alternativa que não seja renunciar aos cargos e funções de Conselheiras Efetivas da X Plenária do Conselho Regional de Psicologia da Quinta Região.

Certas da compreensão habitual de V. Sa., despedimo-nos, contando com a presença oficial do Conselho Federal de Psicologia na **261ª Sessão Plenária Ordinária do CRP-05**, no sentido de assumir a direção desta autarquia, para posteriormente devolver aos psicólogos do Estado do Rio de Janeiro a responsabilidade da gestão do segundo maior Conselho Regional de Psicologia do Brasil.

Atenciosamente,



Marcia Alves Tassinari

Conselheira Vice-Presidente e Presidente-em-exercício

Maria Cristina Cochrane

Conselheira Tesoureira e Secretária-em-exercício